



TERMO DE DESFAZIMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 055/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E O SENHOR LUAN FRANÇA DE FREITAS.

Pelo presente **TERMO DE DESFAZIMENTO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, CNPJ 17.894.064/0001-86, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 – Centro, nesta cidade, representada pela Prefeita Municipal **Suely Alves Ferreira Lemos** e **LUAN FRANÇA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, CPF 096.747.256-36, RG 38.691.235-X, expedido pela SSP/SP, residente nesta cidade, à Rua Urias Cezário de Castro, nº 174 – Bairro Espírito Santo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **termo é o desfazimento** do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público n.º 055/2017, bem como seu aditivo, **a pedido do CONTRATADO**, conforme preceitua o contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O término do Contrato, prorrogado através do primeiro aditivo, estava previsto para o dia 31/12/2018, e por força deste desfazimento **será encerrado na data de 12/12/2018**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

O **CONTRATANTE** quitará toda e qualquer obrigação para com o **CONTRATADO**, no prazo de 10(dez) dias, a partir da assinatura deste Termo de Desfazimento Contratual.


CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito, o foro da Comarca de Cássia (MG), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Desfazimento.

E por estarem assim, de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo de Desfazimento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Delfinópolis (MG), 12 de Dezembro de 2018.

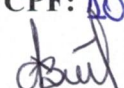

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA


Luan França de Freitas
CONTRATADO

Testemunhas:


Nome: Adelino Soares de C. Pinto
CPF: 107.191.966-04


Nome: Estefânia L. Martins de Melo
CPF: 112.386.686-62


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADORA GERAL
OAB/MG – 124.910